



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 48136/2022-SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [04033-00004428/2022-37](#)

SIGGo nº: 48136

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **ASPER TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.196/0001-42, com sede no SHIS QI 03, CL Bloco F, salas 101, 102 e 103, Lago Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.340-910, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LUCIO FITTIPALDI GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 1.562.077, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.551.521-91, na qualidade de Sócio - Administrador, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **apenas dos itens 01, 03 e 04**, a partir de **23/12/2023** a **22/12/2024** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme manifestação da Comissão Executora do Contrato ([129527940](#) - [129520111](#)), proposta atualizada ([129663346](#)) e orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 425/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([127971465](#)).

2.2 - Conceder reajuste dos **itens 01 e 03** do Contrato nº 48136/2022 ([102348709](#)), conforme a manifestação da Comissão Executora do Contrato ([128762622](#)), nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **outubro de 2023**, ou seja, **4,819250%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 4.348,697,00** (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) para o montante de **R\$ 4.555.604,20** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 206.907,20 (duzentos e seis mil novecentos e sete reais e vinte centavos)**, com seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2023**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO 48136/2022					
ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	licença	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: subscrição da solução Elastic Stack Enterprise com 12 meses de validade, com suporte e garantia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	R\$ 84.555,00	33	R\$2.790.315,00
3	ust	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: serviço técnico especializado, realizado através de catálogo de serviços, através de métrica específica, sob demanda, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	R\$ 207,00	7258	R\$1.502.406,00
4	serviço	TREINAMENTO, Descrição: treinamento para operação de solução tecnológica, com disponibilização de manuais e documentação, preferencialmente em português, capacitação dividida em 3 fases, Unidade de Fornecimento: carga horária mínima de 20 horas por fase, Características Adicionais: demais especificações	R\$ 55.976,00	1	R\$ 55.976,00
VALOR TOTAL					R\$4.348.697,00

CONTRATO 48136/2022- Reajuste (out/2023) - 4,819250 % (12876262- 129527940)					
ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	licença	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: subscrição da solução Elastic Stack Enterprise com 12 meses de validade, com suporte e garantia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	R\$ 88.629,92	33	R\$2.924.787,36
3	ust	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: serviço técnico especializado, realizado através de catálogo de serviços, através de métrica específica, sob demanda, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	R\$ 216,98	7258	R\$1.574.840,84
4	serviço	TREINAMENTO, Descrição: treinamento para operação de solução tecnológica, com disponibilização de manuais e documentação, preferencialmente em português, capacitação dividida em 3 fases, Unidade de Fornecimento: carga horária mínima de 20 horas por fase, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	R\$ 55.976,00	1	R\$ 55.976,00
VALOR TOTAL					R\$4.555.604,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 19.101
- II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- IV - Fonte de Recursos: 161
- V – Nota de Empenho: 2023NE23593 ([129565408](#))

3.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 19.101
- II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- IV - Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: 2023NE23594 ([129565519](#))

3.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE23656 ([129607835](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **23/12/2023** a **22/12/2024**. Porém, seus efeitos financeiros do reajuste retroagem a **07/10/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

Pela **CONTRATADA**:

LUCIO FITTIPALDI GONÇALVES

Sócio - Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 20/12/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FITTIPALDI GONÇALVES, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **129613418** código CRC= **2F69CBB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Criado por [amanda.santos](#), versão 15 por [elen.gomes](#) em 19/12/2023 20:06:26.